



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO

DEPARTAMENTO DE DIREITO INTERNACIONAL E COMPARADO – DIN



EDITAL UNIFICADO

GRUPO DE COMPETIÇÕES DE DIREITO INTERNACIONAL DO
NÚCLEO DE ESTUDOS INTERNACIONAIS (NEI-USP)

PROCESSO SELETIVO PARA AS EQUIPES QUE REPRESENTARÃO A USP

NAS COMPETIÇÕES DE JULGAMENTO SIMULADO – EDIÇÃO 2024/2025

– PHILIP C. JESSUP INTERNATIONAL LAW MOOT COURT COMPETITION –

– PRICE MEDIA LAW MOOT COURT COMPETITION –

1. APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO	2
2. DAS COMPETIÇÕES DE JULGAMENTO SIMULADO	3
2.1. Philip C. Jessup International Law Moot Court Competition	3
2.2. Price Media Law Moot Court Competition	4
3. DAS VAGAS	6
3.1. Das vagas a serem selecionadas	6
3.2. Da reserva de vagas	6
4. DA SELEÇÃO	7
4.1. Dos Requisitos	7
4.2. Das Fases	8
4.2.1. Avaliação de Currículo	8
4.2.2. Avaliação Escrita	8
4.2.3. Avaliação Oral e Entrevista	9
4.2.4. Do método de escolha das candidatas	9
4.2.5. Dos critérios eliminatórios das candidatas	10



5. DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	11
6. DA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO	11
7. DOS PRAZOS	11
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	12
– ANEXO I –	13
– ANEXO II –	14



1. APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO¹

O Núcleo de Estudos Internacionais (“NEI-USP”) é atividade de cultura e extensão da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (“FDUSP”) fundada em 2002 com o objetivo de promover o estudo de temas relacionados ao Direito Internacional, às Relações Internacionais e ao Direito Internacional dos Direitos Humanos. Desde então, foram fundados em conexão ao NEI-USP diversos projetos que se consolidaram como Atividades de Cultura e Extensão, dentre eles o Grupo de Competições de Direito Internacional do Núcleo de Estudos Internacionais, credenciado junto à FDUSP sob a orientação do **Professor Titular Paulo Borba Casella**, integrante do Departamento de Direito Internacional e Comparado da FDUSP.

Neste Edital, serão selecionadas as participantes que comporão os times das seguintes competições de julgamento simulado (*Moot Court Competitions*), cujas equipes são coordenadas pelo NEI-USP:² *Philip C. Jessup International Law Moot Court Competition* (“Jessup”) e *Monroe E. Price Media Law Moot Court Competition* (“Price”).

As atividades de ambas as competições de julgamento simulado serão coordenadas por **Ana Clara Ambrosio Carneiro, Ana Isabel Silva Menezes, Beatriz Brichucka de Paiva, Felipe Martins Anawate, Enzo Pedrosa Pontiroli, Gabrielly França Silva, Maria Luisa Yonezawa Fernandes, Sophia do Amaral Albuquerque e Stella dos Santos Lemos Fernandes**, graduandas pela FDUSP, e pelas coaches de cada uma das equipes de competição, incluindo **Anna Clara Pereira Lisboa, Bárbara de Sousa Braz, Felipe Martins Anawate, Mariana Caroline Silva Aguiar e Tainá Moraes Borini de Souza** (“Coordenação”).³

¹ Este edital utiliza o **FEMININO UNIVERSAL** como ferramenta de linguagem inclusiva de gênero. As expressões singulares e plurais, portanto, são designadas no feminino, abarcando-se, com isso, **TODAS** as estudantes da FDUSP, independentemente do gênero.

² Tradicionalmente, o NEI-USP participa, também, da competição de Julgamento Simulado do Sistema Interamericano de Direitos Humanos e da Nelson Mandela World Human Rights Moot Court Competition. Devido a alterações de calendário, as atividades relacionadas a essas competições terão cronograma diferenciado e não farão parte deste Edital.

³ A relação das coaches está sujeita a alteração a qualquer momento do Processo Seletivo e do preparo para a competição.



2. DAS COMPETIÇÕES DE JULGAMENTO SIMULADO

As competições de julgamento simulado, ou “*Moot Court Competitions*”, são competições em que se avalia a capacidade de argumentação das participantes, tanto em sua modalidade escrita, quanto oral. Elas são organizadas com base em um caso hipotético, cujo tema está dentre tópicos atuais e de relevância em direito internacional e direitos humanos. Com base nesse caso hipotético, as estudantes devem produzir memoriais (peças de argumentação escrita) e preparar sustentações orais representando ambas as partes litigantes perante cortes internacionais fictícias.

Assim, como forma de preparação para essas competições, utiliza-se uma metodologia específica que, aliando teoria e prática, desenvolve habilidades como: reflexão a partir de problemas, elaboração de interpretações jurídicas com base nos fatos do caso concreto, treino de oratória e redação de textos jurídicos, pesquisa de doutrina, jurisprudência e demais documentos legais.

A participação nas competições de julgamento simulado anunciadas no presente Edital dá direito a três (3) créditos acadêmicos por semestre.⁴

2.1. Philip C. Jessup International Law Moot Court Competition

Organizada pela International Law Students Association – ILSA, a Jessup é a maior e mais antiga competição de julgamento simulado do mundo, tendo sua primeira edição ocorrido ainda em 1960. Sua última edição contou com, pela primeira vez, com mais de 700 equipes de aproximadamente 100 jurisdições. Nesta competição, as equipes deverão se preparar para representar ambos os Estados fictícios em uma disputa perante a Corte Internacional de Justiça. **O caso hipotético desta edição versa sobre o papel da comunidade internacional em relação a dois governantes que se afirmam legítimos, imunidade de oficiais do governo frente a graves violações de direitos humanos, consequências legais das alterações de mar territorial de Estados e a interpretação de cláusula compromissória de um tratado que estabelece uma organização regional.**

A etapa escrita da competição terá duração de 16 de setembro de 2024, com a disponibilização do caso fictício, até 14 de janeiro de 2025, quando se esgota o prazo para entrega dos memoriais, isto é, o material escrito contendo todos os argumentos pesquisados e desenvolvidos pela equipe. Já a etapa oral da competição, em sua fase nacional, ocorrerá entre janeiro e fevereiro de 2025 no Brasil, ainda sem local definido, e, após, as melhores equipes se qualificarão para representar o Brasil nas rodadas mundiais em Washington/DC, Estados Unidos, entre 29 de março e 05 de abril de 2025.⁵ O idioma oficial da competição é o inglês.

Em 2018, a equipe do NEI-USP foi a campeã das rodadas brasileiras e alcançou as oitavas de final na etapa mundial. Em 2019, recebeu o prêmio de 2º Melhor Memorial do mundo. Em 2021, a equipe foi campeã das rodadas brasileiras, conquistou três dos cinco prêmios de Melhores Oradores, dentre eles o 1º e o 2º lugar, e o prêmio de 4º Melhor Memorial do Brasil. Já em 2022, a equipe foi campeã das rodadas brasileiras, conquistando os prêmios de 1º e 7º Melhores Oradores e 2º Melhor Memorial da competição, e nas rodadas mundiais, sagrou-se como a primeira universidade brasileira a alcançar

⁴ Ressalva-se que o recebimento de créditos é condicionado ao preenchimento dos requisitos mínimos previstos neste Edital e à participação adequada da integrante nas atividades aqui previstas.

⁵ Será considerado que a competição será presencial até confirmação do contrário por parte da organização da competição.



as semifinais da Jessup em participação histórica para o Brasil. Em 2023, a equipe manteve seu ótimo desempenho, alcançando o vice-campeonato das rodadas nacionais, somado aos prêmios de 1º e 3º Melhores Oradores e Melhor Memorial das Rodadas Brasileiras. Nas rodadas internacionais, a equipe chegou às oitavas de final, sendo condecorada com diversos prêmios, dentro os quais as comendações por excelência em escrita de memoriais, oratória e o prêmio inédito de melhor defesa da competição. Na última edição, a equipe USP novamente se consagrou vitoriosa nas rodadas nacionais, e mais tarde repetiu o feito de semifinalistas da etapa internacional da competição, defendendo seu título de única universidade brasileira a alcançar tal posição. Mais informações sobre a competição pode ser encontradas em:

<https://www.ilsa.org/jessup-2024/>

2.2. Price Media Law Moot Court Competition

Organizada pelo Bonavero Institute da Universidade de Oxford, a competição simula casos sobre direito digital e liberdade de expressão apresentados e julgados frente a uma corte fictícia de direitos humanos de competência universal. Em edições anteriores, o caso hipotético já abordou temas como proteção de dados, responsabilidade de intermediários, *fake news*, *revenge porn* e pandemia.

A etapa regional das rodadas orais ocorrerá entre janeiro e fevereiro de 2024, em Nova Iorque, Estados Unidos, e as equipes com melhor classificação participarão da etapa mundial em abril de 2024, em Oxford, Reino Unido.⁶ A equipe deverá se preparar para representar tanto as Vítimas como o Estado. O idioma oficial da competição é o inglês.

Desde o início da participação do NEI na competição, a FDUSP já recebeu diversas premiações. Em 2019, a Equipe USP conquistou o prêmio de Melhor Memorial das Américas, e, em 2020, foi campeã geral das rodadas regionais. Em 2021, a equipe ganhou o prêmio de Segundo Melhor Memorial das Américas e, em 2022, a Equipe voltou a conquistar o prêmio de Melhor Memorial das Américas. Por fim, em sua participação de 2023, a equipe conquistou o vice-campeonato das rodadas regionais, bem como os prêmios de 2º melhor memorial e melhor oradora da edição. Na última edição, a equipe USP novamente faturou o prêmio de Melhor Memorial das Américas. Para mais informações sobre a competição:

<https://www.law.ox.ac.uk/monroe-e-price-media-law-moot-court-competition>

⁶ Nas últimas quatro edições da competição, as etapas mundiais foram sediadas em sua modalidade virtual. Contudo, para fins deste Edital, consideramos que a próxima edição da competição acontecerá presencialmente até confirmação do contrário por parte da organização da competição.



3. DAS VAGAS

3.1. Das vagas a serem selecionadas⁷

- a. Para a **Price Media Law Moot Court Competition**: 2 a 6 participantes (incluindo oradoras e pesquisadoras);
- b. Para a **Philip C. Jessup Moot Court Competition**: 2 a 5 participantes (incluindo oradoras e pesquisadoras);
- c. Suplentes para todas as vagas *supra* podem ser convocados a qualquer momento, conforme a necessidade de cada uma das competições, por ordem de desempenho no processo seletivo.

3.2. Da reserva de vagas⁸

- a. Há reserva de 2 a 3 vagas de cada equipe para as candidatas que enquadrem em um ou mais dos seguintes grupos:
 - i. Candidatas que tenham cursado ensino médio em escolas públicas (EP) e cumpram os requisitos deste Edital;
 - ii. Candidatas que se autodeclararem transverstigênera, portadoras de deficiência (PCD) ou pretas, pardas e indígenas e cumpra os requisitos deste Edital.

⁷ A organização reserva-se ao direito de selecionar menos candidatas que vagas disponíveis.

⁸ No caso de o número de inscritas que se qualifiquem para a reserva de vagas descrita acima ser menor do que o número de vagas disponíveis, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos inscritos no âmbito da ampla concorrência.



4. DA SELEÇÃO⁹

4.1. Dos Requisitos

- a. Matrícula regular no curso de graduação da FDUSP no 2º semestre de 2024 e no 1º semestre de 2025, conforme requererem as regras de cada competição;
- b. Preenchimento do formulário, com ficha de inscrição e documentos obrigatórios (*link* abaixo);
- c. Disponibilidade para realizar pesquisa durante a semana, bem como para se reunir com sua equipe, no mínimo, uma vez por semana, com dia a ser decidido pelas *coaches* em conjunto com as participantes, buscando acomodar as necessidades de todos os membros da equipe;¹⁰
 - i. Durante o período de escrita dos memoriais, haverá preferência, na medida do possível, pela realização das reuniões por meio de ferramentas de conferência *online*;
 - ii. Na proximidades das respectivas competições, haverá necessidade de reuniões extras, podendo estas ocorrer presencialmente;
 - iii. Na hipótese de não haver horários compatíveis para todas as membras das equipes, as reuniões serão agendadas pelas *coaches*, visando conciliar os a disponibilidade das participantes e da equipe, na medida do possível;
 - iv. Disponibilidade para pesquisa e reuniões presenciais especialmente durante as férias de dezembro e janeiro;¹¹ e
 - v. Para verificação da disponibilidade, a candidata deverá informar durante a entrevista sobre todo e qualquer compromisso acadêmico, profissional ou pessoal de duração superior a 1 (uma) semana ao longo dos meses de setembro de 2024 a maio de 2025 e/ou que implique grau significativo de dedicação e comprometimento de tempo.
- d. Facilidade e disposição para trabalhar em equipe;
- e. Fluência na língua inglesa, conforme vaga pleiteada. Não é necessária apresentação de certificado, sendo as habilidades comprovadas no transcorrer do processo seletivo;

⁹ A Coordenação reserva o direito de suprimir ou adicionar fases do processo seletivo. Em caso de alteração, as candidatas serão comunicadas.

¹⁰ As candidatas devem estar cientes de que a participação nas competições contempladas por este Edital demanda bastante tempo, comprometimento, foco e trabalho em equipe até o final. O comprometimento esperado se dará nos meses de agosto de 2023 a abril de 2024 e, em especial, nos meses de dezembro de 2023 a abril de 2024. A falta de comprometimento e/ou disponibilidade em qualquer momento das competições corresponde à violação dos compromissos assumidos por meio deste Edital, podendo implicar a remoção da participante da equipe.

¹¹ Há a possibilidade acomodação de datas religiosas e restrições similares, desde que indicadas de início. Candidatas de fora da cidade de São Paulo que necessitem de mais tempo sem reuniões presenciais devem, igualmente, informar o período no momento da entrevista para que acomodações sejam feitas.



- i. Oradora: fluência oral e escrita; e
 - ii. Pesquisadora: facilidade de leitura e escrita avançada.
- f. Tendo em vista as últimas edições, assume-se que as competições contempladas neste Edital serão organizadas em modalidade presencial. Por essa razão, **há a possibilidade de que as membras das equipes precisem financiar, por conta própria, a viagem para as rodadas orais**, caso a FDUSP não disponibilize todo o recurso necessário, nem seja possível obtê-lo por vias alternativas.¹²
- i. Candidatas que se inscreverem apenas para vaga de **pesquisadoras** não têm presença obrigatória nas rodadas orais e, por isso, na ausência de auxílio financeiro externo, **não terão necessariamente de arcar com eventuais custos de viagem**; e
 - ii. **A impossibilidade da candidata de financiar a(s) viagem(ns) para as rodadas orais não será considerado critério eliminatório para fins deste Edital.**

4.2. Das Fases

A seleção terá como base a avaliação de (1) currículo, (2) material escrito e (3) apresentação oral e entrevista. Para as candidatas que se inscreverem apenas como **pesquisadora** não haverá a fase da apresentação oral, devendo apenas submeter currículo, avaliação escrita e realizar a entrevista, que poderá ser realizada em português ou inglês, a critério das avaliadoras, para determinação da fluência no idioma oficial das competições. Não obstante, incentivamos a inscrição de todas as candidatas a ambas as funções. Caso a candidata deseje inscrever-se como **oradora**, seja o pleito pela vaga prioritário ou subsidiário, ambas as etapas serão realizadas em completo, considerando a avaliação das habilidades de desenvolvimento argumentativo e de oratória.

4.2.1. Avaliação de Currículo

O currículo não tem conteúdo ou forma obrigatória, mas deverá ser enviado em formato .pdf e não excedendo 2 (duas) laudas.

4.2.2. Avaliação Escrita

As alunas deverão redigir a estrutura de um ponto da argumentação (“**ponto argumentativo**”) pela acusação ou pela defesa, isto é, os Applicants ou Respondents, no caso hipotético simulado na Price Media Law Moot Court Competition em 2023/2024 ([Caso Una & OneAI v. Cero](#)). Ficará a critério da candidata a escolha de **apenas um** dos pontos específicos da argumentação elencados pelo caso para desenvolver e o papel que deseja representar, o de Applicant ou de Respondent.

Um exemplo de ponto argumentativo referente a outro caso hipotético pode ser visto no Anexo I, e as exigências formais são as seguintes:

¹² A distribuição dos valores angariados a título de patrocínio privado é de discricionariedade da Coordenação, especialmente das *coaches*, tendo em vista a necessidade de garantir a adequada representação da Equipe em todas as rodadas da competição.



- a. Redigir a argumentação em inglês;
- b. Não exceder 1 (uma) lauda;
- c. Formatação de página: margem superior esquerda de 3 cm, e inferior direita de 2 cm;
- d. Fonte: Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento normal entre letras, e espaçamento entre linhas de 1,15;
- e. O argumento central deve ser exposto na primeira linha do documento em negrito;
- f. Enviar o arquivo em 2 (duas) vias, uma em formato .pdf e uma em formato .doc ou .docx; e
- g. **Não deve haver qualquer informação que identifique a autora.**

4.2.3. Avaliação Oral e Entrevista

Para a fase oral de seleção, as candidatas deverão:¹³

- a. Apresentar argumentos a respeito do mesmo ponto submetido por escrito em **7 minutos** de sustentação oral em inglês;
 - i. Além da exposição, as candidatas deverão responder as perguntas que lhes forem feitas pelas avaliadoras, as quais estão incluídas no tempo de apresentação já concedido; e
 - ii. As candidatas poderão utilizar na sua argumentação jurisprudência de cortes internacionais de direitos humanos, artigos jurídicos, instrumentos de proteção de direitos humanos e outros materiais que julgarem pertinentes;
- b. Responder a perguntas da banca examinadora cuja natureza **não demandará conhecimento prévio legal, apenas dos fatos do caso.**

Preferencialmente, para as candidatas que pleiteiam vagas de oradoras, a avaliação oral e a entrevista ora contempladas serão realizadas de maneira on-line no dia **31.08.2024**. Se necessário, caso a candidata apresente justificativa pertinente, a entrevista e avaliação oral poderão ser realizadas em outra data, respeitado o limite de duração do processo seletivo estipulado no item 7 do presente edital.

4.2.4. Do método de escolha das candidatas

As participantes serão escolhidas com base nos seguintes critérios:¹⁴

- a. Qualidade da argumentação e escrita do ponto argumentativo;

¹³ A Coordenação se reserva o direito de submeter as candidatas a testes adicionais de desenvoltura oral, que não demandem conhecimento prévio.

¹⁴ A designação das oradoras para cada competição procurará conjugar as preferências da candidata com a sua classificação no processo seletivo, o semestre da graduação em que se encontra e paridade de gênero.



- b. Adequação e coerência das referências utilizadas;
- c. Habilidades na redação e na sustentação oral;
- d. Desenvoltura com relação às perguntas realizadas nas rodadas orais;
- e. Desenvoltura na língua inglesa;
- f. Habilidades para trabalho em equipe; e
- g. Disponibilidade para se dedicar ao projeto.

4.2.5. Dos critérios eliminatórios das candidatas

As participantes ora contempladas, incluindo aquelas inscritas para a ampla concorrência e para a reserva de vagas, poderão ser eliminadas do presente processo seletivo e das competições durante sua execução com base nos seguintes critérios:¹⁵

- a. Ausência de disponibilidade para se dedicar ao projeto;
- b. Incompatibilidade entre a agenda da candidata e as principais datas da competição(ões) pleiteada(s);
- c. Comportamento incompatível com a fruição de trabalho em equipe;
- d. Não observância das regras deste Edital, incluindo, mas não se restringindo, àquelas pertinentes às fases do processo seletivo e seus critérios;
- e. No caso das oradoras, eventual insuficiência na proficiência da língua inglesa;
- f. Falta de comprometimento ou interesse no projeto.

¹⁵ A Coordenação reserva o direito de analisar, caso a caso, a aplicação dos critérios eliminatórios.



5. DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Em caso de conflitos de interesse, pessoais ou de interpretação do presente Edital suscitados pelas participantes do presente processo seletivo, será instituída comissão mediadora, formada por atuais membros da Coordenação do NEI-USP, incluindo-se as *coaches* das respectivas equipes. Os casos de omissão deste Edital também serão analisados e supridos pela Coordenação. Nestas circunstâncias, a Coordenação prezarà pela transparência frente à participante que suscitou o conflito e/ou omissão do presente Edital.

6. DA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

As alunas deverão preencher o formulário da ficha de inscrição (<https://forms.gle/McTQ1EsBqFhAoodj7>), com seus dados e a documentação necessária para o processo seletivo: currículo (**Moots2024_NomeDaCandidata_CV**) e documento escrito “ponto argumentativo” (**Moots2024_NomeDaCandidata_PA**) conforme item 4.2.2.

Nesta oportunidade, as candidatas indicarão sua preferência de seleção, optando entre as duas competições contempladas por este Edital e pela posição de seu interesse (oradora ou pesquisadora).¹⁶

Confirmada a inscrição, as alunas receberão um e-mail para agendar sua exposição oral.¹⁷

7. DOS PRAZOS

26.08	Prazo final para a inscrição e entrega dos documentos escritos até as 23:59. Os documentos deverão ser enviados para o formulário de inscrição: https://forms.gle/McTQ1EsBqFhAoodj7 . ¹⁸
29.08 a 06.09	Realização das entrevistas e das atividades orais das 09:00 às 22:00 em períodos de meia hora
09.09	Divulgação do resultado

¹⁶ A preferência indicada pelas candidatas no momento de inscrição não vincula a banca examinadora, sendo somente critério de consideração no momento da seleção e na atribuição de vaga à candidata.

¹⁷ O envio de tal comunicação poderá ocorrer a qualquer momento desde o envio da inscrição até o início do período de realização das entrevistas orais. Por essa razão, requer-se que as candidatas mantenham-se atentas ao e-mail indicado no momento da inscrição.

¹⁸ As inscrições atrasadas recebidas até às 11:59 do dia seguinte serão consideradas, mas com descontos conforme os critérios de avaliação.



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Coordenação reserva-se a prerrogativa de selecionar um número menor de candidatas do que o indicado no item 3 deste Edital. A Coordenação também se reserva o direito de, a critério das *coaches* de cada equipe, retirar e/ou substituir participantes, a qualquer momento da competição, caso estas passem a não cumprir com requisitos fundamentais deste Edital, a exemplo do comprometimento, diálogo, dedicação, disponibilidade, entrega, e, sobretudo, capacidade de trabalho em equipe. Além disso, a participação da USP nos moots listados acima pode ser eventualmente cancelada em virtude de indisponibilidade de *coaches* e ausência de interesse de candidatas qualificadas para participar da competição.

EM CASO DE DÚVIDAS A RESPEITO DO PROCESSO SELETIVO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO PELO E-MAIL: USPNEI@GMAIL.COM.



– ANEXO I –

Exemplo de Ponto Argumentativo – Caso Lydina

The restriction to Kutik’s rights to freedom of expression and religion complied with Article 18 of the ICCPR and Article 29.2 of the UDHR.

1. The imposition of liability for violation of SMS Charter’s Article 1(b) complied with the requirements enshrined in Articles 18 of the ICCPR and Article 29.2 of the UDHR, which are: (a) prescription by law, (b) pursuit of legitimate aims and (c) necessity in a democratic society.
 - 1.1. Article 1(b) of the SMS Charter is an adequately prescribed law.
 - 1.1.1. The SMS Charter is sufficiently precise and its terms are not vague, as it commands that States must ensure their media “*complies with the religious and ethical values of Malani culture and Society*”.
 - 1.1.2. Although one may contend the term “culture” is vague, the precision requirement must not be taken as absolute. In order to avoid excessive rigidity, legal dispositions must be, on occasion, general, once its application is a matter of practice (*The Sunday Times v. the United Kingdom*, ECtHR, §49).
 - 1.2. The imposition of liability on Kutik for violating Article 1(b) of the SMS Charter pursued the legitimate aim of protecting Malani culture, and the purpose of securing respect for the rights and freedoms of others and of meeting the just requirements of morality, public order and the general welfare in a democratic society.
 - 1.2.1. The SMS Charter does not protect any religion in particular, but rather safeguards Malani culture – a syncretic culture which is open towards all religions.
 - 1.2.2. By stating that Parduists should be converted and that one religion should prevail (Saduja) over another (Parduisism), Kutik attacks the rights and freedoms of others.
 - 1.2.3. Consequently, when Lydina punished his discourse for not complying with the religious values of the Malani culture, it protected the country’s multiculturalism – ultimately safeguarding morality, public order and general welfare.
 - 1.3. The imposition of liability on Kutik for violating Article 1(b) of the SMS Charter was necessary in a democratic society, abiding by a pressing social need and the principle of proportionality.
 - 1.3.1. Kutik’s discourse disseminates fundamentalist ideas that encourage divisive forces within society, breeding grounds for national disintegration and a social turmoil, giving rise to a pressing social need to restrict the speech in question.
 - 1.3.2. Kutik’s punishment was proportionate to the aims pursued, once his discourse was not censored, remaining available to his audience.
 - 1.3.3. Finally, the measure did not create excessive chilling effects, as it did not constitute a criminal sanction or excessive civil liability (*SAS v. France*, ECtHR, §127).



– ANEXO II –

Dicas para elaboração do Ponto Argumentativo e para realização da Avaliação Oral

- **Formato da Argumentação Jurídica:** a elaboração dos Pontos Argumentativos deverá ser feita, na medida do possível, segundo o modelo de argumentação conhecido como CRAC, isto é, Conclusão - Regra - Aplicação - Conclusão. Conforme se observa no modelo do Anexo I, o Ponto Argumentativo deverá começar com a conclusão argumentativa do ponto que se pretende defender, respeitando-se o lado escolhido (Applicant ou Respondent). Após, cada subtópico será pertinente a uma regra e, seus subtópicos decorrentes, conterão a aplicação dessa regra ao caso prático elegido como base do processo seletivo. Feita essa análise, a candidata deve, então, retomar a conclusão inicial que pretendia provar com as regras e aplicações adicionadas.¹⁹
- **Escolha do Ponto de Discussão:** o caso *Una & OneAI v. Cero* apresenta dois pontos de discussão distintos em seu parágrafo 43. As candidatas deverão eleger somente um dos pontos de discussão, sobre o qual deverão elaborar o Ponto Argumentativo e preparar a exposição oral. Lembre-se que o Ponto Argumentativo é um argumento jurídico resumido e não uma exposição acadêmica, então tente focar na defesa do lado escolhido (acusação ou defesa), enfatizando os pontos que são favoráveis ao seu argumento.
- **Organização da Apresentação Oral:** a exposição oral deverá durar no máximo 7 (sete) minutos, contanto com as perguntas e possíveis interrupções da banca examinadora. O formato de uma exposição oral em competições de julgamento simulado seguem a mesma lógica do CRAC e pressupõe uma fala coerente e pausada. Para referências de oratória, recomendamos que assistam as rodadas finais de cada uma das respectivas competições, disponíveis em seus respectivos canais de Youtube.
- **Linguagem e Postura Formal:** encoraja-se que as candidatas se comportem como se estivessem participando de um julgamento real. Isso inclui o uso de linguagem formal, mesmo que simples, e respeitosa em todos os momentos, evitando expressões coloquiais. Em tribunais internacionais de direitos humanos, os advogados costumam ser chamados de “Agent” ou “Council”, enquanto os juízes são referidos como “Your Excelency”. Ainda que o uso desses termos não seja obrigatório, incentivamos às candidatas que entre no personagem o máximo possível.
- **Vagas de Oradoras:** incentivamos que todas as participantes tentem, na medida do possível, apresentar argumentos orais e pleitear as vagas de oradoras, ainda que seja sua primeira participação em competições de julgamento simulado.

¹⁹ Para mais informações sobre esse estilo argumentativo, vejam: <https://www.law.columbia.edu/sites/default/files/2022-06/WC%20Handout%20IRAC%2C%20CRAC%2C%20CREAC.revised%205.22.pdf>.